



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



CONTRATO Nº 012/2024 - DL

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI FAZEM **ACÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPIRACA E A EMPRESAMD GONÇALVES JUNIOR.**

ACÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL, com sede à Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwirges, Arapiraca/AL, CEP: 57.310-255, inscrita no CNPJ sob o nº 24.177.362/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Sérgio Fábio Nunes**, inscrito no CPF sob nº 033.138.614-33 e RG nº 1596395-SSP/AL, doravante denominada **CONTRATANTE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **MD GONÇALVES JUNIOR**, inscrita no CNPJ: **43.132.862/0001-80**, situada na **R Tiradentes, 158, centro-Cedro / PE**, doravante designado **CONTRATADO**, representado por seu administrador o Sr: Manoel Diomario Gonçalves Junior, portador da Cédula de Identidade de nº 6958880 SDS/PE e CPF (MF) nº 065.319.254-18, residente e domiciliado na cidade de Cedro/PE, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 012/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. O objeto do presente Termo de Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Desinfestação, Desinsetização, Derastização, Descupinação, Desalojamento de Morcegos e Passáros, Sanitização de áreas internas e externas, Profilaxia e controle de doenças em aves em geral e Lavagem e Higienização de Caixa D'Água e cisternas, a ser realizado nas instalações da Câmara Municipal de Arapiraca/AL.

Item	Descrição	Area M²	Aplicações	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Desinfestação, Desinsetização e Desratização	4.100 M²	02	1,25	10.250,00
2	Descupinização	4.100 M² 02		1,27	10.414,00
3	Desalojamento de Morcegos Passáros	4.100 M² 02		1,32	10.824,00
4	Sanitização de áreas internas e externas	4.100 M²	02	1,38	11.316,00
5	Profilaxia e controle de doença em aves em geral	4.100 M²	02	1,42	11.644,00
6	Lavagem e higienização de caixa d'água e cisternas	3.000 LITROS	01	0,20	600,00

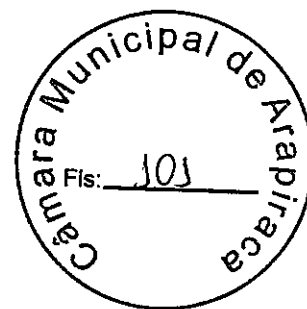
1.2; Todas as cláusulas do Termo de Referência e a proposta da contratada integram o presente contrato em todas as suas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. Os serviços serão prestados em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, vez que compõe, em todos os seus termos, o Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2024.



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 13/05/2024 e encerramento em 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

-O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 55.048,00 (cinquenta e cinco mil e quarenta e oito reais).

- O valor pago será da seguinte maneira: **APÓS PRESTAÇÃO SERVIÇOS.**

- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

- Os preços são fixos e irreajustáveis;

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular do setor de contabilidade para a devida aprovação.

- A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **Câmara Municipal de Arapiraca**, localizada na Praça Pe. Cícero, s/n, Centro, Arapiraca/AL, CEP. 574.545-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.184.792/0001-40, neste Município.

- Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa será:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0010.2101—Programa de gestão e Manutenção do Poder Legislativo desenvolvimento, Manutenção e aperfeiçoamento da Ação Legislativa.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00.0000—Outros Serviços de Terceiros—Pessoa Jurídica, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA SEXTA—DAS ALTERAÇÕES

- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

- A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

- As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA—FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Sr. José Mauro de Lima, lotado nessa Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



CLÁUSULA OITAVA-DAS OBRIGAÇÕES

- Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento dos serviços prestados do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

- Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, a CÂMARA poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

- Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a CÂMARA, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

- A CÂMARA reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

- É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

- O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II, da 14.133/2021.

-É de responsabilidade da CONTRATANTE a publicação legal do instrumento.

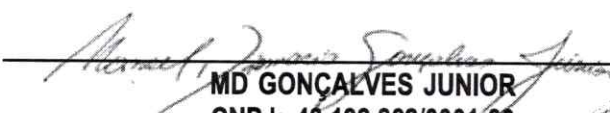
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DO FORO

- Fica eleito o foro da Comarca de Arapiraca/AL como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

- E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Arapiraca/AL, 13 de Maio de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SÉRGIO FÁBIO NUNES
Presidente
CONTRATANTE


MD GONÇALVES JUNIOR
CNPJ: 43.132.862/0001-80
MANOEL DIOMARIO GONÇALVES JUNIOR
Administrador
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1. Nome: Marina Delysne Batista Paiva CPF nº 121.629.354-65
2. Nome: Crustiane Ferreira dos S. CPF nº 076.259.844-19